



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Marechal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br
Téreo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - MEMORIAL DO JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO SUL

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar será elaborado em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda - DFD, com a Nova Lei de Licitações e Contratos e com o Ato 052/2023-P (7053673), que "*Regulamenta as licitações e as contratações públicas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências*", podendo ser adaptado ao objeto a ser contratado. Para fins da enumeração abaixo, foi considerado o disposto no art. 18, §1º, da [Lei 14.133/21](#).

Conforme o art. 18 § 2º: "*O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.*"

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO; (Art. 18 § 1º, I):

A contratação de uma empresa para prestar o serviço de confecção de placas de acrílico cristal, 5mm estenderá por mais tempo o serviço de restauro do mobiliário do Memorial do Judiciário do RS.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

O item está previsto no PCA e o ID webverb é 35236.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, III):

A contratação deve atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica para a produção, confecção de peças em acrílico cristal, 5mm nas dimensões e quantidades conforme Termo de Referência.
- b) Os serviços compreenderão a produção das peças de acrílico, 5mm observadas as especificações técnicas fornecidas pela unidade demandante.
- c) Os materiais utilizados deverão ser adequados ao uso expositivo, garantindo resistência, segurança, bom acabamento garantindo o seu uso por vários anos.
- d) A entrega deverá ser realizada no Memorial, em data e horário previamente acordados, de forma a não interferir no funcionamento regular da unidade, responsabilizando-se a contratada por eventuais danos aos materiais ou ao espaço durante o serviço.
- e) O serviço possui natureza não continuada, sendo executado em caráter pontual, sem dedicação exclusiva de mão de obra.

f) A empresa deverá observar as demais condições a serem detalhadas no respectivo Termo de Referência e no Parecer do ECOJUS.

g) A empresa deverá observar as normas de segurança do trabalho aplicáveis à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo uso de equipamentos de proteção individual por sua equipe

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (Art. 18, § 1º, IV):

Serão peças de acrílico cristal, 5mm que serão utilizadas na proteção do mobiliário expositivo que faz parte da atividade: Formando Gerações ao todo somam-se 06 placas em diferentes dimensões.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (Art. 18, § 1º, V):

Foi realizada pesquisa de mercado no site do PNCP onde foram encontrados os seguintes editais:

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/ 2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2026

A partir da análise desses editais foi possível considerar a modalidade Dipensa de Licitação, com disputa de menor preço, a que melhor se adequa ao objeto em questão. Esse produto (placas de acrílico cristal, 5mm) é encontrado com certa facilidade no mercado em diferentes espessuras e oferece a possibilidade de corte em diversas dimensões. Por esse motivo, há grande disparidade de valores de mercado.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO (Art. 18, § 1º, VI):

Acricenter - R\$ 3.429,35

Acrildomos - R\$ 4.056,50

Cia do Acrílico - R\$ 4.800,00

Foram prospectados os seguintes valores de mercado para a execução dos serviços. A cotação da empresa Acricenter é a que apresenta menor valor para a realização dos serviços.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO (Art. 18, §1º, VII):

O serviço a ser contratado será de confecção seis de placas de acrílico cristal, 5mm, em diferentes dimensões conforme Termo de Referência. Essas placas garantirão a que o mobiliário expositivo do Memorial do Judiciário do RS fique protegido de prováveis danos. A entrega se dará em parcela única porque se trata de um serviço que não exige periodicidade.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA

CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, VIII):

Não há necessidade de parcelamento já que a entrega será em parcela única.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (Art. 18, § 1º, IX):

A contratação possibilitará que o acervo mobiliário expositivo do Memorial do Judiciário alcance uma vida útil mais prolongada, conseqüentemente, gerando a desnecessidade de se recuperar o mobiliário em um curto espaço de tempo.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (Art. 18, § 1º, X):

A presença no quadro do Memorial do Judiciário de servidor capacitado para avaliar se o serviço foi realizado a contento é fator preponderante para a realização da contratação.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art. 18, § 1º, XI):

O expediente SEI 8.2024.2191/000046-6 trata de contratação de serviço de restauro de mobiliário expositivo do Memorial do Judiciário do RS. Não há outro expediente correlato a este objeto.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL; (Art. 18, § 1º, XII):

Os possíveis impactos ambientais serão informados por Parecer exarado pelo ECOJUS.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (Art. 18, §1º, XIII):

Conforme as informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a equipe do Memorial do Judiciário do RS considera a aquisição viável e necessária, baseando-se nas análises e justificativas realizadas e explanadas neste documento.

XIX. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Mapa de Riscos

Risco 1 – Atraso no início da execução contratual

Elemento	Descrição
Nome do risco	Atraso no início da execução contratual
Probabilidade	Média

Impacto	Alto
Dano	O mobiliário expositivo ficará sujeito a danos.
Ação preventiva	Fiscalizar a empresa durante o processo de fabricação
Ação de contingência	Reprogramação do cronograma de entrega do item

Elemento		Descrição
Nome do risco		Entrega de material fora das especificações técnicas.
Probabilidade		Média
Impacto		Alto
Dano		O material pode vir com medidas e espessuras que não atendem as especificações técnicas.
Ação preventiva		Fiscalizar a empresa durante o processo de fabricação
Ação de contingência		Reprogramação do cronograma de entrega do item

XV. UNIDADE RESPONSÁVEL:



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Medeiros Soares, Operador(a) Especial**, em 22/05/2026, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **9477374** e o código CRC **63D1B00F**.